



PROCESSO	SEI nº 00176.000308/2023-48   Protocolo SICCAU nº 1833321/2023
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Relatório e voto vista quanto à admissão de denúncia ético disciplinar

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1728/2023 – CAU/RS**

Aprova a prorrogação de prazo solicitada pelo conselheiro relator para apresentação do Relatório e Voto Vista relativo à admissibilidade, instrução e julgamento da denúncia constante no Protocolo SICCAU nº 1833321/2023, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, na sala 104 do FECOMÉRCIO RS, Rua Fecomércio nº 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, no dia 11 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação da CED-CAU/RS nº 081/2023 que, diante do impedimento dos membros da Comissão em analisar admissão de denúncia, a encaminharam ao Plenário do CAU/RS a fim de que seja cumprido o art. 16 da Resolução CAU/BR nº143 para que o processo seja encaminhado ao CAU/BR a fim de que seja indicado outro CAU/UF para fazer a admissibilidade, instrução e julgamento do processo;

Considerando o Art. 29 inciso IX do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando que na 150ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS ocorrida no dia 25 de novembro de 2023 o conselheiro Carlos Eduardo Iponema solicitou vista da matéria;

Considerando que no dia 08 de dezembro de 2023 o conselheiro Carlos Eduardo Iponema encaminhou e-mail informando que não teve tempo hábil para finalizar a sua análise e solicitou prorrogação da entrega de seu Relatório e Voto.

**DELIBERA:**

1 - Aprova a prorrogação de prazo solicitada pelo conselheiro relator, para apresentação do Relatório e Voto Vista relativo à admissibilidade, instrução e julgamento da denúncia constante no Protocolo SICCAU nº 1833321/2023, via e-mail no dia 08 de dezembro.

2 - Determina que o Relatório e Voto Vista seja apresentado na Reunião Plenária Ordinária de Janeiro de 2024.

3 - Encaminhar o presente processo à Secretaria Geral para providências necessárias.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 11 de dezembro de 2023

## 151ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

## Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Alexandre Couto Giorgi	X			
2	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
3	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
4	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	X			
5	Denise dos Santos Simões				X
6	Emilio Merino Dominguez	X			
7	Evelise Jaime de Menezes	X			
8	Fábio Müller	X			
9	Fausto Henrique Steffen	X			
10	Ingrid Louise de Souza Dahm		X		
11	Lidia Glacir Gomes Rodrigues	X			
12	Magali Mingotti				X
13	Márcia Elizabeth Martins	X			
14	Miguel Antonio Farina				X
15	Nubia Margot Menezes Jardim				X
16	Orildes Tres		X		
17	Pedro Xavier De Araújo	X			
18	Rafael Artico			X	
19	Rinaldo Ferreira Barbosa				X

20	Rodrigo Spinelli	X			
21	Silvia Monteiro Barakat		X		

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 151**

**Data:** 11/12/2023

**Matéria em votação:** Relatório e voto vista quanto à admissão de denúncia ético disciplinar

**Resultado da votação:** Sim (12) Não (03) Abstenções (01) Ausências (05) Total (16)

**Impedimento/suspeição:** -

**Ocorrências:** -

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Tiago Holzmann da Silva

**Secretária:** Josiane Cristina Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 13/12/2023, às 15:02, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA BERNARDI, Secretária Geral do CAU/RS**, em 14/12/2023, às 15:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **279FC5EB** e informando o identificador **0123162**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000308/2023-48

0123162v8